

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REVALIDAÇÃO DE CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

No que diz respeito à Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), a revalidação dos certificados de Residência Médica realizada no exterior é disciplinada pela Resolução CNRM nº. 8, de 7 de julho de 2005.

1. Os documentos a serem enviados à CNRM para o sucesso do pleito são os seguintes:

- a) Requerimento do interessado à Instituição para abertura do processo;
- b) Cópia autenticada do diploma do curso de Medicina devidamente validado ou revalidado no Brasil;
- c) Cópia autenticada do número do registro no Conselho Regional de Medicina;
- d) Cópia autenticada do Certificado a ser revalidado, averbada pelo Consulado Brasileiro no país e acompanhada de tradução oficial;
- e) Documentação, acompanhada de tradução oficial e averbada pelo Consulado Brasileiro no país, referente à instituição de origem do programa contendo a duração (em horas por semana, em semanas e em anos), o currículo (grade curricular do curso, ou, de preferência, histórico escolar do aluno) e o conteúdo programático do curso, especificando o percentual de horas práticas e teóricas e as atividades (teóricas e práticas) realizadas pelo residente no treinamento.